



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 263

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a doar, por escritura pública, ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, áreas de terras do patrimônio municipal, localizadas em toda a extensão da atual estrada que liga a sede à Via Anhangüera, no sentido da cidade de Leme, para possibilitar o asfaltamento da referida rodovia.

Art. 2º)- As despesas com a lavratura da escritura e outras despesas, se houver, correrão por conta da municipalidade.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ~~5 de agosto de 1967~~

.....
Santa Cruz da Conceição, 5 de agosto de 1.967

José Ganéo Filho
José Ganéo Filho
Prefeito Municipal